



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PROCESSO TC N.º 17459/13

Pensão Vitalícia. Julga-se legal o ato e correto os cálculos de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

### ACÓRDÃO AC1-TC- 6378/2014

**1. PROCESSO TC N.º:** 17459/13.

**2. ORIGEM:** Paraíba Previdência - PBPREV.

**3. DADOS SOBRE AS PENSÕES:**

**3.1. BENEFICIÁRIO(S):** Mariluz Marinho da Mata – Vitalícia

**3.2. DADOS DO(A) SERVIDOR (A)FALECIDO(A):**

**3.2.1. NOME:** Orlando Lima da Mata.

**3.2.2. QUALIFICAÇÃO:** Agente Administrativo, Matrícula n.º 97.035-2, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**3.3. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela EC n.º 41/03.

**3.4. DATA DO(S) ATO(S):** 27/03/2013.

**3.5. DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** Diário Oficial do Estado, edição de 12/04/2013.

**3.6. AUTORIDADE EMITENTE:** Presidente da PBprev.

**4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** A Auditoria concluiu que a pensão reveste-se de legalidade, razão porque sugeriu o registro do ato concessório.

**5. PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** ao ato de **pensão vitalícia da beneficiária** Mariluz Marinho da Mata (vitalícia), favorecida do servidor falecido, Sr. Orlando Lima da Mata, tendo presente sua legalidade e os cálculos de proventos feitos pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 04 de dezembro de 2014.

Em 4 de Dezembro de 2014



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**  
PRESIDENTE



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
RELATOR



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO